



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 17/2025

EMENTA: “*DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL DOS CARNEIROS DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei n.º 17/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a denominação de estrada rural localizada no Bairro dos Carneiros, neste município.

A presente proposição foi devidamente distribuída a esta Comissão durante a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2025, seguindo sua tramitação regular, em estrita observância às disposições regimentais desta Casa Legislativa. Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Após detida análise da matéria, verifico que a iniciativa do presente projeto de lei encontra respaldo legal, inserindo-se nas atribuições do Poder Executivo Municipal, conforme preconizam a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

No que tange ao mérito, a proposição em tela almeja denominar a estrada rural situada no Bairro dos Carneiros, dentro dos limites territoriais de Careacú, como forma de prestar homenagem a um cidadão amplamente estimado pela comunidade local, atendendo, outrossim, ao legítimo anseio de seus familiares.

Considerando o Parecer Jurídico exarado por esta Casa, o qual atesta a ausência de quaisquer óbices à regular tramitação e ulterior aprovação do projeto, por não vislumbrar infringência a dispositivos da Constituição da República e da legislação infraconstitucional vigente, manifesto-me, igualmente, pela legalidade e pela aprovação da presente proposição legislativa.

Diante do exposto, meu voto é pela Aprovação do Projeto de Lei n.º 17/2025.

III – PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei n.º 17/2025, não identificam quaisquer impedimentos de natureza constitucional ou legal no que concerne à competência legislativa do Município e à iniciativa do processo legislativo. Dessa forma, acompanhamos integralmente o voto do Relator, manifestando-nos pela Aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente